

**EMENDA À MENSAGEM RETIFICATIVA Nº EM-MR-001/2015 CONFORME
PROCESSO-296/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 01/09/2015 15:40:33

Protocolado por: Débora Geib

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Justifica-se esta emenda uma vez que este vereador entende que de forma justa e equânime, os percentuais de 50% das receitas devam ser distribuídas entre os Fundos da Cultura e do Turismo, cabendo a esta Proposição preconizar no referido artigo o percentual e o destino.

Assim sendo requer aprovação da presente Emenda pelos nobres colegas.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Gramado 1 de Setembro de 2015.

Evandro Moschem

Vereador PMDB

**EMENDA À MENSAGEM RETIFICATIVA Nº EM-MR-001/2015 CONFORME
PROCESSO-296/2015**

Modifica-se o §1, do artigo 3º da Mensagem Retificativa 001/2015-Processo 296/2015 e suprime-se o §2º do artigo 3º.

Modifica-se o §1, do artigo 3º da Mensagem Retificativa 001/2015-Processo 296/2015 e suprime-se o §2º do artigo 3º, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º ...

§1º ...

§2º ...

Art. 2º ...

§1º ...

§2º ...

Art. 3º ...

§1º Os recursos oriundos do pagamento do Concessionário ao Município, integrarão na sua totalidade os Fundos Municipais de Turismo e de Cultura, cabendo o percentual de 50% para cada Fundo Municipal.

Art. 4º ...

Art. 5º

Art. 6º ...

Câmara Municipal de Gramado 1 de Setembro de 2015.

Evandro Moschem
Vereador PMDB